



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº565 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 25 de Abril de 2014 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 01/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião ordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 21/03/2014 e de acordo com a Ata nº. 190/2014:

RESOLVE:

I – Aprovar as diretrizes e metas discutidas em reunião, dos programas a serem executados pela Secretaria de Assistência Social, para o exercício de 2015, na qual serão incluídos na LDO – 2015.

II – Aprovar o Calendário de reuniões 2014, sendo estabelecido que as mesmas se realizarão na última quinta-feira de cada mês.

III – Para todos os efeitos, esta resolução terá seus efeitos retroativos a data de 21/03/2014.

Grandes Rios, 25 de Abril de 2014.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 02/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 26/03/2014 e de acordo com a Ata nº. 191/2014:

RESOLVE:

I – Instaurar neste conselho, a Instância de Controle Social do Bolsa Família;

II – Para todos os efeitos, esta resolução terá seus efeitos retroativos a data de 26/03/2014.

Grandes Rios, 25 de Abril de 2014.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 03/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições conferidas em lei e através de reunião extraordinária, com a maioria de seus membros, realizada no dia 24/04/2014 e de acordo com a Ata nº. 192/2014:

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Ação da APAE, bem como efetuar sua inscrição neste conselho sob o nº 01/2014;

II – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2014/2017.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Grandes Rios, 25 de Abril de 2014.

Neuciléia Antonioli
Presidente do CMAS

